Ano XVIII • Teresina (PI) - Quinta-Feira, 21 de Maio de 2020 • Edição IVLXXV





ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO
CNPJ: 06.553.846/0001-35
Adm: O povo em primeiro lugar

EDITAL Nº 001/2020, DE 20 DE MAIO DE 2020

ESTABELECE CRITÉRIOS PARA REALIZAÇÃO DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICDO PARA ESCOLHA DE MÉDICO PARA O QUADRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JULIÃO-PI.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO, ESTADO DO PIAUÍ, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Jonas Bezerra de Alencar, no uso de suas atribuições legais, e através da Comissão de Seleção constituida conforme Portaria nº. 006 de 20/05/2020, toma público a realização do Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2020, para contratação, por tempo determinado, de médico para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal, bem como do art. 2º e 3º da Lei Municipal nº 461, de 08/04/2013, consoante às normas contidas neste Fedital

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O processo Seletivo será realizado pela Comissão de Seleção constituída pela Portaria nº. 006/2020, a qual ficará fazendo parte integrante deste Edital – ANEXO I, e será composta dos seguintes membros:

Presidente: EVANETE DA ROCHA CARVALHO, CPF 823.705.323-00;

Membro: PLÁCIDA FRANCISCA DA SILVA, CPF 807.760.273-87;

Membro: MARIA JOSEMAURA DE CARVALHO DE DEUS, CPF 689.481.823-15;

Suplente: MARIA NAUDA DE SOUSA, CPF 341,863,603-91;

Suplente: SHIRLEIDE OCÍLIA DA SILVA, CPF 758.175.863-04

- 1.2 A Comissão de Seleção será responsável: a) pela análise dos curriculum; b) pela conferência de toda documentação inerente ao processo seletivo simplificado; c) pela seleção e aprovação dos carididatos.
- 1.3 Caberá também a Comissão de Seleção as atribuições referentes ao julgamento dos recursos interpostos, sendo esta a única instância administrativa, em caso de:
- -Indeferimento de inscrição;
- -Resultado das avaliações;
- -Classificação dos candidatos.

2 - DOS CARGOS A SEREM PROVIDOS

CARGO	ESCOLARIDADE	VAGAS HORARIA	REMUNERAÇÃO	CARGA
Médico	Formação superior e registro no CRM	01	R\$ 9.047,00	40 horas semanais

2.1 As atribuições do cargo encontram-se especificadas ao Anexo II deste Edital.

3 - DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições serão efetuadas única e exclusivamente de forma presencial no período de 08:00h às13:00h dos dias 25 a 26/05/2020, na sede da Prefeitura Municipal de São Julião/PI, localizada na Praça Jaime Leopoldino nº 100, Centro, em São Julião/PI.
- 3.2 Não será cobrada taxa de inscrição. A efetivação da inscrição implica na aceitação tácita das condições fixadas para realização do Processo Seletivo, não podendo o candidato, portanto, alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital
- 3.3 São requisitos para a inscrição:
- -Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar de prerrogativas previstas no Artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições legais no caso de estrangeiro, a ser demonstrado mediante a apresentação de Carteira de Identidade e CPF;
- -Ter no mínimo 18 (dezoito) ano completos, até a data de contratação

- -Estar quite com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino, que deverá ser comprovado através de certificado especifico;
- -Estar em gozo dos seus direitos civis e políticos;
- -Possuir registro no Conselho Profissional competente
- -Ter escolaridade compatível com o cargo concorrido, mediante entrega de Certificado/Diploma devidamente reconhecimento pelo MEC;
- -Não possuir vinculo ativo com a Administração Pública, a ser demonstrada mediante declaração constante no Anexo III, a não ser na situação permitida pela alínea a do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal.
- -Não ser processado civil e penalmente, demonstrado através de Certidão especifica emitida pela Justiça Estadual ou Federal;
- 3.4 A apresentação dos documentos comprobatórios exigidos deverão ser entregues no ato da realização da inscrição, sob pena de desclassificação do candidato.

4-DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1 O Processo Seletivo, nos termos da Lei Municipal nº 461/2013, se desenvolverá em uma única etapa: Análise Curricular.
- 4.2 Esta etapa, de caráter classificatório, terá pontuação máxima de até 10 (dez) pontos a saber.

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO: Experiência e Qualificação

INSTR		DIÇÃO PONT	0
01	Graduação	Diploma ou certificado de conclusão de curso superior na área pretendida.	5,0
02	Especialização	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós- graduação em nível de Especialização com carga horária igual ou superior a 360 horas/aulas.	1.0
03	Mestrado	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós- graduação em nível de Mestrado.	1.5
04	Doutorado	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós- graduação em nível de Doutorado.	2,5

5 - DA ANÁLISE DE CURRICULUM

A análise de curriculum será feita pela Comissão de Seleção acima referida.

A análise curricular visa aferir o perfil do candidato a partir do nível de escolaridade, conhecimentos específicos e experiência profissional, devidamente comprovados, de acordo com a Função Temporária a que concorre e conforme os dados curriculares que serão informados e preenchidos pelo candidato.

Todos os documentos devem ser entregues de uma vez, em cópia xerográfica acompanhada do original, para conferência.

6 - DO RESULTADO

A divulgação do resultado da Análise Curricular acontecerá na Prefeitura Municipal de São Julião-PI, situada na Praça Jaime Leopoldino nº 100, Centro, em São Julião-PI, bem como, no site oficial Município de São Julião, disponível no endereço eletrônico www.saojuliao.pi.gov.br, no dia 27/05/2020.

O resultado dos recursos interpostos será disponibilizado até às 17hs do dia 27/05/2020, quando ocorrerá a republicação da lista/nome do aprovado.

Após o julgamento dos recursos o resultado será divulgado no átrio da Prefeitura Municipal de São Julião-PI, situada na Praça Jaime Leopoldino, nº100, Centro, São Julião/PI, bem como no site oficial do município de São Julião, disponível no endereço eletrônico www.saojuliao.pi.gov.br, ainda no dia 27/05/2020..

(Continua na próxima página)

www.diarioficialdosmunicipios.org A divulgação virtual dos atos municipais



Ano XVIII • Teresina (PI) - Quinta-Feira, 21 de Maio de 2020 • Edição IVLXXV



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO CNPJ: 06.553.846/0001-35

Adm: O povo em primeiro lugar

Nesta mesma oportunidade será divulgada, conjuntamente, a pontuação final de cada candidato, na forma do item 4;

O resultado definitivo será divulgado conjuntamente no Diário Oficial dos Municípios e na Prefeitura Municipal de São Julião/PI, á qual fica situada na Praça Jaime Leopoldino, nº100, Centro, São Julião/PI, bem como no site oficial do município, no dia

O resultado deste processo seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal, e publicado no Diário Oficial dos Municípios em 29/05/2020

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O cronograma de realização deste Teste Seletivo encontra-se em definitivo no Anexo V

A contratação do candidato aprovado se dará de forma temporária, pelo prazo inicial de 01 (um) ano, podendo ser renovado uma única vez por igual período, conforme determina a Lei Municipal nº 461/2013, que dispõe sobre a contratação temporária.

O candidato aprovado quando convocado deverá apresentar-se em até 72 horas após a divulgação da referida convocação, na sede da Prefeitura Municipal de São Julião/PI, cujo endereço encontra-se descrito no item 3 deste Edital, para celebração de contrato com administração pública municipal, sob pena de não comparecendo o seu silêncio ser interpretado como ato de desistência, passando-se a imediata convocação do classificado sequinte.

A Comissão de Seleção responsável pela elaboração deste Edital, conforme Portaria 006/2020 será a única instância administrativa competente para análise de recursos em quaisquer das fases do Teste Seletivo Simplificado.

Os candidatos não aprovados poderão retirar sua documentação uma semana após o término do presente certame, passado esse prazo, os mesmos serão descartados,

A administração pública municipal resguarda-se ao direito de convocar quaisquer dos candidatos aprovados, de acordo com a necessidade, durante o prazo de vigência do presente Teste Seletivo, que é de 01 ano.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, responsável pela elaboração do presente Edital nos termos dos poderes que lhe foram concedidos pela Portaria nº 006/2020, de 20/05/2020

São Julião (PI), 20 de maio de 2020



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO CNPJ: 06.553.846/0001-35 Adm: O povo em primeiro lugar

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE VINCULO COM O MUNICIPIO

Candidato(a)	(Nacionalidade)
(Estado civil) (Profissão)	, (Endereço completo)
Hanon't	inscrito sob o CPF r
, RG nº	, DECLARO, para os devidos fins d
direito e sob pena da Lei, que não po	ssuo vinculo empregaticio junto a administraçã
pública municipal de São Julião/PI, se de confiança e/ou contrato temporário.	aja pelo exercício de cargo em comissão, função
Por ser expressão de verdado	e firmo a presente Declaração.
São Julião/PI,	de 2020



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO CNPJ: 06.553.846/0001-35 Adm: O povo em primeiro lugar

ANEXO V

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020 -Contratação de médico do ESF pelo Município de São Julião-Pl.



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO CNPJ: 06.553.846/0001-35 Adm: O povo em primeiro lugar

ANEXO II

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Médico ESF

Atuar em equipe multiprofissional de forma articulada com os diversos níveis de atenção do sistema de saúde do município, desenvolvendo ações de promoção, prevenção, tratamento e reabilitação, atendendo as necessidades de saúde da população como resultado das condições sociais, ambientais e econômicas em que vivem, desenvolvendo suas atividades no Programa Estratégia

PUBLICAÇÃO DO EDITAL DIVULGAÇÃO DO EDITAL DO TESTE SELETIVO	20/05/2020
PERIODO DAS INSCRIÇÕES	25 a 26/05/2020
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE CURRICULAR. Diário Of. Dos Municípios e no site www.saojuliao.pi.gov.br	27/05/2020
RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS	28/05/2020
RESULTADO FINAL	28/05/2020
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO.	29/05/2020



Diário Oficial dos Municípios A prova documental dos atos municipais